

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CoPG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3509-1577 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO COPG Nº 409**

O Conselho de Pós-Graduação, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 27/09/2023 para sua 149ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.030452/2023-59;

- e o constante dos autos do processo nº 23112.032598/2023-39 ;

RESOLVE:

Aprovar **Proposta de novo curso de Doutorado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática**, com base no Parecer da Comissão Assessora para análise de novos cursos de pós-graduação, ficando condicionada à submissão da Proposta para apreciação no ConsUni, mediante à incorporação das correções proposta pela Comissão Assessora em seu parecer técnico apresentado na 149ª reunião ordinária.

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Presidente do Conselho de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins, Presidente de Conselho**, em 11/10/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1225502** e o código CRC **C3DB661B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.032598/2023-39

SEI nº 1225502

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3509-1577 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 6/2023/PROPG
PROCESSO Nº 23112.030452/2023-59
INTERESSADO: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
ASSUNTO: Parecer Comissão Assessora de APCNs - Proposta de Doutorado Acadêmico do PPGEdCM-Ar

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Presidente do Conselho de Pós-Graduação

A Comissão Assessora constituída para análise das propostas de novos cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos (Ato Administrativo ProPG Nº 9), encaminha parecer circunstanciado para apreciação da proposta do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEdCM-Ar) vinculado ao Centro de Ciências Agrárias (CCA).

I. DADOS DA PROPOSTA

Nome do Programa: Educação em Ciências e Matemática (PPGEdCM)

Curso: Doutorado Acadêmico em Educação em Ciências e Matemática

Área de avaliação: Ensino

Coordenador da proposta: Profa. Dra. Tathiane Milare

II. ANÁLISE

Caracterização do Programa

A proposta de implantação do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEdCM-Ar) ressalta a importância do curso de doutorado no contexto do PDI da UFSCar, particularmente em relação à ampliação da atuação da instituição na formação de pessoal de alto nível, na expansão da pesquisa e no fortalecimento de todos os *campi*. A proposta destaca, ainda, a relevância e impacto regional ou microrregional da formação dos profissionais com o perfil previsto e a caracterização da demanda a ser atendida. O Programa busca contribuir em nível de doutorado com a produção de inéditas investigações epistemologicamente fundamentadas e metodologicamente desenvolvidas por meio de referenciais que visem à transformação social: sobre o

uso de tecnologias de comunicação e informação na educação básica e na formação de professores e de pesquisadores; sobre metodologias de ensino e de pesquisa inovadoras com base em evidências científicas e sobre currículos, programas e políticas públicas de formação docente em Ciências e em Matemática.

O grupo proponente possui atuação conjunta prévia e demonstra condições de manter um bom nível de atendimento às exigências de um Doutorado, a partir do Mestrado existente como evolução natural deste.

A infraestrutura existente no campus de Araras atende aos requisitos em termos de espaço físico, laboratórios, biblioteca, recursos de informática e pessoal, permite a implantação do Doutorado. Os docentes envolvidos destacam as parcerias nacionais existentes ou potenciais e pretendem investir nas parcerias internacionais.

Contextualização da Proposta

A proposta visa atender à crescente demanda por doutores em Educação em Ciências e Matemática que possam atuar em cursos de formação de professores, na educação básica e no desenvolvimento de pesquisas, de modo a promover a inovação, a interdisciplinaridade e a melhoria da qualidade da formação básica em Ciências e Matemática no país. São explicitados dois objetivos principais: Fomentar a formação de pesquisadores(as) que desenvolvam sua competência acadêmica no nível de pós-graduação stricto sensu, aprimorando e avançando na produção de conhecimentos científicos relacionados diretamente ao campo da Educação em Ciências da Natureza e Matemática; Contribuir com a ampliação da formação intelectual, por meio da investigação científica, de profissionais graduados(as) ou mestres que sejam, ou pretendam atuar como professores(as) universitários(as) e/ou pesquisadores no campo da Educação em Ciências, preferencialmente no Ensino de Ciências da Natureza e Matemática.

A proposta menciona o plano estratégico, o PDI e outros documentos definidos pela área para a análise da proposta: Política de Autoavaliação; Edital do Processo Seletivo; Regimento Interno do PPG; Normas credenciamento/recredenciamento/descredenciamento de docentes e documento indicando o acompanhamento de egressos do mestrado. Esses documentos precisam ser organizados em um único arquivo e anexados à proposta no processo de submissão.

Áreas de Concentração/ Linhas de Pesquisa

A estrutura do PPGEEdCM-Ar contempla uma Área de Concentração Ensino de Ciências e Matemática; duas Linhas de Pesquisa: Ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática: fundamentos, processos e produções; Formação de professores em Ciências e Matemática: conhecimentos, sujeitos e espaços educativos. Todas estão bem descritas na proposta e atendem às perspectivas de formação e de realização das pesquisas, a partir das competências dos docentes participantes. As linhas de pesquisa apresentam equilíbrio.

Caracterização do Curso

O curso de Doutorado proposto prevê uma entrada anual, sendo que a relação entre o número de vagas previstas por seleção, o número de docentes e oferta de disciplinas é adequada e coerente com as atividades do programa. A quantidade de créditos a serem cumpridos em disciplinas e na apresentação e defesa da Tese, além

do programa de capacitação docente, é adequada e coerente com normas e com os objetivos do PPGEdCM-Ar. Há uma caracterização detalhada das disciplinas a serem ofertadas, as quais estão bem distribuídas entre o corpo docente.

A proposta define claramente o perfil do egresso a ser formado em nível de Doutorado, que contempla a missão do programa.

Corpo Docente

O corpo docente atende aos requisitos mínimos, em termos de percentual de docentes permanentes e com dedicação exclusiva ao programa. O grupo proponente reconhece que o número de docentes restrito ao número mínimo exigido para a abertura de cursos na área de Ensino é um limitador para o desenvolvimento de ações. Destaca-se que o grupo é coeso e motivado para os novos desafios que certamente um curso de Doutorado demanda.

III. CONCLUSÃO

A comissão RECOMENDA a aprovação da proposta.

Justificativa: A proposta do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEdCM-Ar) está alinhada com o PDI da UFSCar, o perfil profissional a ser formado está bem definido, visando promover a inovação, a interdisciplinaridade e a melhoria da qualidade da formação básica em Ciências e Matemática no país. O corpo docente atende os requisitos exigidos pela área de avaliação e mostra disposição para desenvolver as atividades do curso de doutorado.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Eli Angela Vitor Toso, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 25/09/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Andrade de Padua, Docente**, em 25/09/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Driusso, Docente**, em 25/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edenir Rodrigues Pereira Filho, Coordenador(a)**, em 25/09/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1199163** e o código CRC **4D31FA8B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030452/2023-59

SEI nº 1199163

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 3509-1577 - <http://www.ufscar.br>

Anexo nº 1199210/2023/ProPG

ANEXO 1 Recomendações de Revisão

PARECER COMISSÃO ASSESSORA DE APCN: PROPOSTA DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PPGEdCM-Ar

A Comissão Assessora constituída para análise das propostas de novos cursos de Pós-Graduação recomenda que a proposta de Doutorado Acadêmico em Educação em Ciências e Matemática do PPGEdCM-Ar seja revista considerando as observações e sugestões indicadas a seguir.

QUESTÕES PONTUAIS

Pag. 6: “Ademais, cabe destacar que a proposta de abertura do curso de doutorado do PPHedCM foi apresentada em 2022 e bem avaliada no que se refere a ...”.

Sugestão: Corrigir erro de digitação. Detalhar mais o que foi bem avaliado, indicando as alterações feitas nesta proposta para se adequar aos quesitos que levaram a não recomendação.

Pag. 9: “Dentre os 52 egressos do PPGEdCM, 67% atuam como professores na Educação Básica; 1% possuem cargos...”.

Sugestão: 1% de 52 egressos não é um número inteiro, seria 0,52 egressos? Revisar e usar o número ao invés de percentual. Detalhar mais o destino desses egressos. No caso dos egressos em cargos de coordenação e gestão de secretarias municipais, pelo quadro apresentado, parece ter mais de 1%.

Pag. 14: Em relação a cooperação e intercâmbio, são apresentados projetos individuais de docentes.

Sugestão: Mencionar quais desses projetos tem financiamento externo, isso pode fazer a diferença na área de ensino. Incluir ainda projetos com financiamento nos quais os docentes participam ou participaram (projetos anteriores, por exemplo, em grupos de ex-orientadores).

Pag. 17: “As Bancas examinadoras das dissertações do PPGEdCM são constituídas por comissão de, no mínimo, três membros portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao quadro docente do Programa e nem da Universidade. Para a avaliação das teses de doutorado as bancas examinadoras são constituídas por portadores do título de doutor sendo, ...”.

Sugestão: As Bancas examinadoras das dissertações do PPGEdCM são constituídas por comissão de, no mínimo, três membros com doutorado, dos quais pelo menos um não vinculado ao quadro docente do Programa e nem da Universidade. Para a avaliação das teses de doutorado as bancas examinadoras são constituídas por doutores sendo, ...”.

Pag. 48: Em relação ao corpo docente.

Sugestão: Os docentes com dedicação exclusiva ao programa, poderiam estar com 20 horas de dedicação, supondo que as atividades de pesquisa e extensão são realizadas em conjunto, de forma indissociável.

Pag. 60, 61 ... 68: Quadros de atividades dos docentes. Para alguns docentes consta participação em mais de 3 projetos de pesquisa em andamento.

Sugestão: Verificar se tem limite na área de Ensino. Na Educação pode coordenar 1 projeto e participar em mais 2, no máximo.

OUTRAS SUGESTÕES:

- Mencionar no texto que o programa recebe auxílio financeiro do centro, anexando a carta da direção do CCA.
- Mencionar na proposta que a criação do curso de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática é parte da estratégia da UFSCar de expandir a oferta de cursos de pós-graduação a partir de uma infraestrutura já existente no programa, incluindo secretaria (exigência do documento orientador de APCN).
- A indicação das referências bibliográficas das disciplinas não precisa ser condicionada aos livros da biblioteca, essa é uma norma apenas para a graduação. Sugere-se rever novamente as referências, inclusive atualizando as clássicas que possuem versão revisada mais recente.
- Na ficha de recomendação tem o seguinte texto: “Em síntese, o Núcleo de Docentes Permanentes vem construindo maturidade científica, demonstrada pela sua produção nos últimos cinco anos, e com nível de integração que permite o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e das atividades de ensino e orientação previstas.”. Mencionar esse texto na proposta, destacando a maturidade do corpo docente, que nesta proposta atual atende aos quesitos da avaliação relacionados a “Dimensão e Regime de Trabalho do Corpo Docente”.
- É preciso organizar todos os anexos citados na proposta em um único documento (formato pdf) para ser anexado na submissão da proposta. Sugere-se fazer um sumário para esses anexos, de forma a facilitar a leitura dos avaliadores.
- Revisar todo o texto da proposta para corrigir possíveis erros de digitação.
- Rever o documento orientador de APCN da área para verificar se todas as solicitações em termos de documentos e informações estão na proposta. Verificar se a proposta contém todos os itens do **checklist** no final do documento orientador da área de Ensino.
- No quadro ‘Observações’, explicar que o regimento interno do curso de doutorado foi aprovado pela CPG do programa (anexar ata e/ou resolução) e que o documento foi apreciado juntamente com a proposta pelo Conselho de Pós-Graduação e pelo Conselho Universitário (depois anexar as atas e/ou pauta e/ou ato administrativo). Explicar que, pelo regimento geral da pós-graduação da UFSCar (citar anexo), os trâmites para aprovação do regimento interno dos programas só podem ser feitos após a criação do curso. No entanto, a elaboração do regimento interno do programa do PPGAA, incluindo o curso de doutorado (citar anexo), foi elaborada em conformidade e com teor integral da minuta referencial para redação de Regimento Interno de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSCar (Portaria ProPG nº 05/2022). Essa minuta teve parecer favorável da Procuradoria Federal junto à UFSCar e foi aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação (anexar ata da aprovação/ resolução). De acordo a Portaria ProPG nº 05 e a base de conhecimento para esse processo, disponível no Sistema Eletrônico de Informações da UFSCar (anexar base de conhecimento), a aprovação do regimento do programa que seguir o teor integral da minuta não requer que a mesma seja encaminhada para parecer da Procuradoria Federal, pois contempla todos os aspectos normativos já analisados.

São Carlos, 25 de setembro de 2023.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins	Presidente do Conselho de Pós-Graduação	ProPG
Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara	Presidente do Conselho do Centro de Ciências Agrárias	CCA
Profa. Dra. Tathiane Milare	Coordenadora do PPGEdCM-Ar	PPGEdCM-Ar



Documento assinado eletronicamente por **Eli Angela Vitor Toso, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 25/09/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Andrade de Padua, Docente**, em 25/09/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Driusso, Docente**, em 25/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edenir Rodrigues Pereira Filho, Coordenador(a)**, em 25/09/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1199210** e o código CRC **CA70BDB4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030452/2023-59

SEI nº 1199210

Modelo de Documento: Anexo, versão de 01/Dezembro/2020



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA - PPGE_{Ed}CM-Ar/CCA

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970
Telefone: (19) 35437614 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 13/2023/PPGE_{Ed}CM-Ar/CCA

Processo nº 23112.030452/2023-59

Remetente: Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

Destinatário(s): Pró-Reitoria de Pós-Graduação

ASSUNTO: Encaminhamento da Proposta de doutorado do PPGE_{Ed}CM

Em relação ao PARECER COMISSÃO ASSESSORA DE APCN: PROPOSTA DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PPGE_{Ed}CM-Ar (Anexo nº 1199210/2023/ProPG), apresentamos a seguir as adequações realizadas ou justificativas para cada uma das questões pontuais e sugestões.

QUESTÕES PONTUAIS

Pag. 6: “Ademais, cabe destacar que a proposta de abertura do curso de doutorado do PPHE_{Ed}CM foi apresentada em 2022 e bem avaliada no que se refere a ...”.

Sugestão: Corrigir erro de digitação. Detalhar mais o que foi bem avaliado, indicando as alterações feitas nesta proposta para se adequar aos quesitos que levaram a não recomendação.

Os erros de digitação foram corrigidos e foi realizado o detalhamento das alterações da proposta em relação àquela submetida no ano anterior.

Pag. 9: “Dentre os 52 egressos do PPGE_{Ed}CM, 67% atuam como professores na Educação Básica; 1% possuem cargos...”.

Sugestão: 1% de 52 egressos não é um número inteiro, seria 0,52 egressos? Revisar e usar o número ao invés de percentual. Detalhar mais o destino desses egressos. No caso dos egressos em cargos de coordenação e gestão de secretarias municipais, pelo quadro apresentado, parece ter mais de 1%.

Os dados dos egressos foram atualizados e indicados por números.

Pag. 14: Em relação a cooperação e intercâmbio, são apresentados projetos individuais de docentes.

Sugestão: Mencionar quais desses projetos tem financiamento externo, isso pode fazer a diferença na área de ensino. Incluir ainda projetos com financiamento nos quais os docentes participam ou participaram (projetos anteriores, por exemplo, em grupos de ex-orientadores).

Os projetos com financiamento foram indicados e outros projetos acrescentados.

Pag. 17: "As Bancas examinadoras das dissertações do PPGEdCM são constituídas por comissão de, no mínimo, três membros portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao quadro docente do Programa e nem da Universidade. Para a avaliação das teses de doutorado as bancas examinadoras são constituídas por portadores do título de doutor sendo, ...".

Sugestão: As Bancas examinadoras das dissertações do PPGEdCM são constituídas por comissão de, no mínimo, três membros com doutorado, dos quais pelo menos um não vinculado ao quadro docente do Programa e nem da Universidade. Para a avaliação das teses de doutorado as bancas examinadoras são constituídas por doutores sendo, ...".

Foi realizada a substituição do texto conforme sugerido.

Pag. 48: Em relação ao corpo docente.

Sugestão: Os docentes com dedicação exclusiva ao programa, poderiam estar com 20 horas de dedicação, supondo que as atividades de pesquisa e extensão são realizadas em conjunto, de forma indissociável.

Segundo o Documento Orientador de APCN da Área 46: ENSINO, "Os docentes permanentes devem ter dedicação mínima de 10 horas semanais às atividades do curso" (p.10). É também necessário evidenciar a compatibilidade da carga horária profissional do docente "dedicada à pós-graduação com as demais atividades desenvolvidas na instituição de vínculo, para todos os efeitos de carreira" (p.4). O PPGEdCM compreende que indicar 20h de dedicação de seus docentes à pós-graduação, mesmo articulada à pesquisa e extensão como foi sugerido pela Comissão, seria incompatível com a carga horária didática assumida na graduação, que, em média é de 10h semanais, somando-se às demais atividades conduzidas pelo corpo docente na UFSCar, que incluem: coordenação de curso de graduação; coordenação de Programas Institucionais como PIBID e Residência Pedagógica (CAPES); atuação no Programa de Educação Tutorial (PET); coordenação do cursinho popular (UFSCurso); chefia de departamento; participação em Comissões como de Saúde Mental do Centro de Ciências Agrárias e comissão organizadora de eventos; além da representação em diversos Conselhos da instituição. Desta forma, justificamos a permanência da carga horária de dedicação dos docentes como apresentada na proposta inicialmente, sendo: 16h para os docentes permanentes exclusivos do PPGEdCM; 10 ou 12h para os docentes permanentes que atuam em outros PPGs, dependendo da carga-horária atribuída para estes.

Pag. 60, 61 ... 68: Quadros de atividades dos docentes. Para alguns docentes consta participação em mais de 3 projetos de pesquisa em andamento.

Sugestão: Verificar se tem limite na área de Ensino. Na Educação pode coordenar 1 projeto e participar em mais 2, no máximo.

Embora os documentos da área de Ensino não limitem o número de projetos por docente, foi realizada uma revisão dos números, priorizando a indicação dos projetos financiados.

OUTRAS SUGESTÕES:

Mencionar no texto que o programa recebe auxílio financeiro do centro, anexando a carta da direção do CCA.

Há menção do apoio do CCA nos itens 4.1. Contextualização institucional e regional da proposta (p.5) e 14.7. Financiamentos (p.72). A carta da direção do CCA está inserida no ANEXO 02 - Ofício nº 49/2023/CCA.

Mencionar na proposta que a criação do curso de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática é parte da estratégia da UFSCar de expandir a oferta de cursos de pós-graduação a partir de uma infraestrutura já existente no programa, incluindo secretaria (exigência do documento orientador de APCN).

Estes aspectos estão mencionados no item 4.1. Contextualização institucional e regional da proposta (p. 6), 5.6. Análise de ambiente - oportunidades e ameaças (p. 23) e 14.8. Informações Adicionais (p. 72).

A indicação das referências bibliográficas das disciplinas não precisa ser condicionada aos livros da biblioteca, essa é uma norma apenas para a graduação. Sugere-se rever novamente as referências, inclusive atualizando as clássicas que possuem versão revisada mais recente.

Segundo o documento orientador, para a área de Ensino, é necessário informar o acervo de referências indicadas nas ementas das disciplinas na biblioteca. Deste modo, as bibliografias das disciplinas foram revistas e indicadas versões mais novas das obras, mas também garantindo o acesso dos estudantes aos títulos.

Na ficha de recomendação tem o seguinte texto: “Em síntese, o Núcleo de Docentes Permanentes vem construindo maturidade científica, demonstrada pela sua produção nos últimos cinco anos, e com nível de integração que permite o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e das atividades de ensino e orientação previstas.”. Mencionar esse texto na proposta, destacando a maturidade do corpo docente, que nesta proposta atual atende aos quesitos da avaliação relacionados a “Dimensão e Regime de Trabalho do Corpo Docente”.

Esse aspecto foi inserido no item 4.1. Contextualização institucional e regional da proposta, página 07.

É preciso organizar todos os anexos citados na proposta em um único documento (formato pdf) para ser anexado na submissão da proposta. Sugere-se fazer um sumário para esses anexos, de forma a facilitar a leitura dos avaliadores.

Todos os anexos foram compilados em um único arquivo, no entanto, devido à limitação de anexos de até 5MB na Plataforma Sucupira, alguns documentos foram reduzidos e adequados.

Revisar todo o texto da proposta para corrigir possíveis erros de digitação.

Foi realizada a revisão e os erros verificados foram corrigidos.

Rever o documento orientador de APCN da área para verificar se todas as solicitações em termos de documentos e informações estão na proposta. Verificar se a proposta contém todos os itens do checklist no final do documento orientador da área de Ensino.

A seguir é apresentado o checklist do documento e como foram contemplados pela proposta.

- 1. Na proposta há referência adequada do PDI e o documento está em anexo. Há articulação do Plano Estratégico da IES com o Plano Estratégico do Programa. PDI mencionado nas páginas 06-07 e 17 e inserido no ANEXO 01 - PDI UFSCar e Prorrogação do PDI Ato Administrativo ConsUni nº247.*
- 2. Na proposta é apresentado, em anexo, o Regimento do Programa. ANEXO 11 - Regimento interno do PPGEdCM e ANEXO 12 - Minuta de Regimento PPGEdCM com doutorado*
- 3. Na proposta são apresentados processos de Autoavaliação e estratégias para sua implantação. Item 5.8. Política de autoavaliação, sendo que o texto do anexo 16.3.3. Estratégias para a implementação de processo de autoavaliação do curso*

- e acompanhamento de egressos foi inserido neste item.
4. *Na proposta são apresentadas estratégias de acompanhamento de egressos. A política de acompanhamento de egressos é integrada à política de autoavaliação do PPGEdCM, portanto contemplada no Item 5.8. Política de autoavaliação.*
 5. *Na proposta há Carta de cessão assinada pela instituição de origem do(s) docente(s) permanentes externo(s), com indicação da categoria docente permanente (DP). Não se aplica.*
 6. *Na proposta são apresentados termos de cooperação técnica ou convênio e apresenta o(s) documento(s) anexo. ANEXO 07 - Acordo específico de cooperação internacional e item 4.3. Cooperação e Intercâmbio.*
 7. *Na proposta está descrita a infraestrutura que será utilizada pelo Programa para atividades de ensino, pesquisa e extensão. Item 4. Infraestrutura.*
 8. *Na proposta está descrita a infraestrutura que será utilizada pelo Programa para atividades administrativas, especialmente, da secretaria e coordenação. Item 4. Infraestrutura*
 9. *Na proposta está indicada disponibilidade de servidores/funcionários para realizar as atividades do Programa - Item 14.8. Informações Adicionais*
 10. *Na proposta é possível observar, de forma coesa e articulada, a missão do PPG, a(s) área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa e estrutura curricular. - 5. contextualização da proposta*
 11. *Na proposta é possível observar articulação dos objetivos, com a estrutura curricular e o perfil do egresso. Contemplado conforme resultado da avaliação do APCN 2022.*
 12. *Na proposta estão explicitados critérios que definem o quantitativo para abertura de vagas e periodicidade de ingresso dos discentes. Campo observações e ANEXO 14 - Informações e Edital do Processo Seletivo PPGEdCM.*
 13. *Na proposta está descrito o processo de seleção dos discentes. ANEXO 14 - Informações e Edital do Processo Seletivo PPGEdCM.*
 14. *Na proposta é indicada a atuação de, no mínimo, cinco DP com dedicação exclusiva ao Programa. Sim.*
 15. *Na proposta há número de DP igual ou superior a 70% do quadro docente. Todos os docentes do PPGEdCM são permanentes.*
 16. *As ementas das disciplinas apresentam referências clássicas e atuais. Sim, foram feitos ajustes. Todas as disciplinas contém bibliografia com data posterior a 2018.*
 17. *As ementas sustentam a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa. Sim, conforme resultado da avaliação do APCN 2022.*
 18. *A carga horária total em disciplinas é adequada aos objetivos e ao perfil do egresso. Carga horária segue regimento da pós-graduação institucional.*
 19. *Na proposta são explicitados os processos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores. ANEXO 19 - Normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento docente*
 20. *Na proposta é possível observar proporção adequada de oferta de vagas e o quantitativo de DP (considerando a relação de até 10 orientandos/orientador simultâneos no SNP) ANEXO 14 - Informações e Edital do Processo Seletivo PPGEdCM.*
 21. *Todos os DP indicam atuação de no mínimo 10h no Programa. Sim.*
 22. *Todos os DP atuam em até três Programas de PG, incluindo a proposta em análise. Sim.*
 23. *Na proposta há indicação de que todos os DP atuam em disciplinas. Sim, 2 disciplinas por docente.*
 24. *Na proposta há indicação de que todos os DP têm experiência em orientação. Sim*
 25. *Há equilíbrio de DP nas linhas de pesquisa. Sim, são 06 docentes na linha 1 e 5 docentes na linha 2.*

26. Na proposta são apresentados projetos estruturantes distribuídos de forma adequada nas linhas de pesquisa. Sim, são apresentados 2 projetos estruturantes (macroprojetos).
27. As produções intelectuais destacadas na proposta são aderentes à área e estão disponíveis para avaliação. Sim.
28. Os docentes permanentes indicaram cinco produções intelectuais, considerando a modalidade e nível do curso, sem duplicidade. Sim.
29. Na proposta de Doutorado há no mínimo 70% de DP do Curso de Mestrado em funcionamento. Sim.

No quadro 'Observações', explicar que o regimento interno do curso de doutorado foi aprovado pela CPG do programa (anexar ata e/ou resolução) e que o documento foi apreciado juntamente com a proposta pelo Conselho de Pós-Graduação e pelo Conselho Universitário (depois anexar as atas e/ou pauta e/ou ato administrativo). Explicar que, pelo regimento geral da pós-graduação da UFSCar (citar anexo), os trâmites para aprovação do regimento interno dos programas só podem ser feitos após a criação do curso. No entanto, a elaboração do regimento interno do programa do PPGAA, incluindo o curso de doutorado (citar anexo), foi elaborada em conformidade e com teor integral da minuta referencial para redação de Regimento Interno de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSCar (Portaria ProPG nº 05/2022). Essa minuta teve parecer favorável da Procuradoria Federal junto à UFSCar e foi aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação (anexar ata da aprovação/ resolução). De acordo a Portaria ProPG nº 05 e a base de conhecimento para esse processo, disponível no Sistema Eletrônico de Informações da UFSCar (anexar base de conhecimento), a aprovação do regimento do programa que seguir o teor integral da minuta não requer que a mesma seja encaminhada para parecer da Procuradoria Federal, pois contempla todos os aspectos normativos já analisados.

Trechos foram inseridos no campo de observações para atender à sugestão da Comissão.

Destacamos que as modificações realizadas foram inseridas na proposta 1227231 em texto na cor azul e o novo anexo encontra-se no documento 1227395.

Agradecemos o apoio e as sugestões da ProPG e da Comissão, que muito contribuíram para a melhoria da proposta de abertura de curso de doutorado do PPGEdCM.

Araras, 12 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Profª Drª Tathiane Milaré

Coordenadora do PPGEdCM-Ar



Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Milare, Coordenador(a)**, em 13/10/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1227233** e o código CRC **3C5C7E45**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030452/2023-59

SEI nº 1227233

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019